

Conselho Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>
Conselho Científico	<input type="checkbox"/>
Conselho Pedagógico	<input type="checkbox"/>
Administrador	<input type="checkbox"/>
Sectores Departamentais	<input checked="" type="checkbox"/>
Centros de Investigação	<input checked="" type="checkbox"/>
Serviços	<input type="checkbox"/>
AEFCT	<input type="checkbox"/>
email: geral@...	<input type="checkbox"/>
Outros : _____ DA	<input checked="" type="checkbox"/>

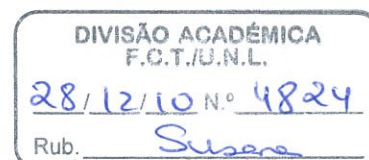
Despacho / Circular
N.º 41 / 2010

Assunto: Tramitação de dissertações sujeitas a embargo de divulgação pública

Considerando que, ao abrigo dos regulamentos gerais dos cursos de doutoramento e de mestrado da Faculdade, uma dissertação pode ser sujeita a um período de embargo da sua divulgação pública, importa clarificar a tramitação dessas dissertações no que respeita à respectiva submissão e reserva.

Assim, ouvido o Conselho Executivo, determina-se:

1. A tramitação das dissertações objecto do presente despacho observará o preceituado nos Regulamentos Gerais dos Ciclos de Estudos da Faculdade (2.º e 3.º Ciclos), exceptuando-se a obrigatoriedade do estudante entregar os exemplares da dissertação quando requer provas.
2. Será da responsabilidade do estudante e do orientador científico a obtenção prévia de declarações de compromisso de confidencialidade dos membros do Júri, bem como o envio dos exemplares da dissertação para aqueles Membros.
3. Após a realização de provas, o estudante deverá entregar na Divisão Académica: (a) uma versão da dissertação sem a parte sujeita a acordo de confidencialidade (versão amputada) e (b) um envelope fechado e lacrado contendo as cópias impressas completas e regulamentares da dissertação, bem como um CD com uma versão em PDF da mesma. O envelope conterà no exterior o nome do estudante, o título da dissertação, a data da defesa e a indicação da data em que o mesmo poderá ser aberto. O estudante e o orientador científico declararão, também no exterior do envelope, que a versão nele contida corresponde à versão discutida e aprovada e que contém as eventuais alterações sugeridas pelo Júri.
Se a versão da dissertação referida em (a) for muito reduzida e sem suficiente legibilidade, a sua apresentação poderá ser dispensada, por indicação do orientador científico.
Se não houver outras razões que o impeçam, logo que seja cumprido o procedimento anteriormente referido, o diploma poderá ser emitido.
4. O envelope lacrado ficará à guarda da Divisão Académica até à data em que possa ser aberto.
5. A abertura do envelope será feita na data prevista, na presença da Coordenadora da Divisão Académica, da Coordenadora da Secção de Pós-graduação e do Orientador Científico, se este assim o entender. Do acto de abertura será lavrada acta. Após a abertura, a Divisão Académica



procederá como no caso de uma dissertação não sujeita a embargo e executará os procedimentos conducentes à sua divulgação pela Biblioteca da FCT e através do Repositório da UNL (RUN), procedendo então à substituição da eventual versão amputada entretanto divulgada.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 21 de Dezembro de 2010.

O Director da FCT



Prof. Doutor Fernando Santana

FS/EC